



ATA da 261ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 26/10/2015

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.19302/13 – Sergio Vasconcelos de Azeredo.** Requerimento: Deliberar quanto à lotação do servidor. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor determinou que o servidor deverá ser lotado na Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG). **III. E-07/512.548/12 – Águas de Nova Friburgo Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IV. E-07/002.10901/15 – Vilina N.F. Restaurante Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão da atividade de extração de água bruta subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor aprovou a suspensão da atividade de extração de água bruta subterrânea. **V. E-07/002.11049/15 – H. N. Friburgo Comercio e Consignações de Veículos Ltda. ME.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão da atividade de extração de água bruta subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor aprovou a suspensão da atividade de extração de água bruta subterrânea. **VI. E-07/002.09938/15 – Ione da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão de extração de água bruta subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor aprovou a suspensão da atividade de extração de água bruta subterrânea. **VII. E-07/002.10114/15 – Jackson Oliveira dos Santos.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão de extração de água bruta

subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor aprovou a suspensão da atividade de extração de água bruta subterrânea. **VIII. E-07/002.10794/15 – P. M. Cerveira Transporte de Água e Locação de Máquinas e Equipamentos – ME.** Requerimento: Ratificar quanto à suspensão total da atividade de extração de água bruta. Decisão: Ratificação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência. **IX. Requerimento**: Indicação e validação dos servidores das Diretorias que ministrarão aulas no curso de capacitação dos municípios para a Gestão Ambiental, promovido pela GEGAM/VPRES. Assunto retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **X. E-07/002.10487/15 – Cancelinha Madeiras Ltda. – ME.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de interdição do estabelecimento. Atividade: Fabricação de móveis em madeira. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), tendo em vista: (i) a Lei Complementar nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção ao meio ambiente; e (ii) o Parecer nº 01/13-RTAM da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Diretor determinou o encaminhamento de comunicação, a ser emitida pela GEGAM/DIGAT, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, com cópia integral do processo em referência, para adoção das medidas administrativas pertinentes. A Secretaria deverá se reportar ao INEA dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um dias), a contar do recebimento da mencionada comunicação. Após, este Instituto poderá arquivar o processo em referência ou dar prosseguimento à sanção proposta pela área técnica, conforme o caso. O Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **XI. E-07/201.131/04 – Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Atividade: Preparação de concreto, argamassa e reboco. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS, o Conselho Diretor deliberou pela suspensão total das atividades da empresa. **XII. E-07/002.00697/15 – Empresa de Serviços Dinâmica Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Atividade: Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), tendo em vista: (i) a Lei Complementar nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção ao meio ambiente; e (ii) o Parecer nº 01/13-RTAM da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Diretor determinou o encaminhamento de comunicação, a ser emitida pela GEGAM/DIGAT, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Meriti, com cópia integral do processo em referência, para adoção das medidas administrativas pertinentes. A Secretaria deverá se reportar ao INEA dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um dias), a contar do recebimento da mencionada comunicação. Após, este Instituto poderá arquivar o processo em referência ou dar prosseguimento à sanção proposta pela área técnica, conforme o caso. O Ministério Público deverá ser

oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **XIII. E-07/002.6344/15 – Bergitex Indústria Têxtil.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade da Estação de Tratamento de Efluentes. Atividade: Fabricação de Tecidos de Malha. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), tendo em vista: (i) a Lei Complementar nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção ao meio ambiente; e (ii) o Parecer nº 01/13-RTAM da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Diretor determinou o encaminhamento de comunicação, a ser emitida pela GEGAM/DIGAT, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Iguaçu, com cópia integral do processo em referência, para adoção das medidas administrativas pertinentes. A Secretaria deverá se reportar ao INEA dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um dias), a contar do recebimento da mencionada comunicação. Após, este Instituto poderá arquivar o processo em referência ou dar prosseguimento à sanção proposta pela área técnica, conforme o caso. O Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **XIV. Manifestações técnicas ou de mérito para ALERJ.** Assunto retirado de pauta a pedido do Presidente. **XV. CI INEA/PRES/CIEM nº 164/15.** Requerimento: Solicitação para emissão de bilhete aéreo para que os servidores Ricardo da Silva (Id. funcional 4459432-1) e Cinthia Avellar Martins (Id. funcional 4461103-0), participem do “I Seminário das Salas de Situação Estaduais”, promovido pela Agência Nacional da Águas (ANA), a ser realizado nos dias 04 a 06 de novembro de 2015 em Brasília/DF. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **XVI. Contrato de Gestão** – Status exercício 2015 e 2016. O Assessor da Presidência do INEA e Coordenador do Núcleo de Monitoramento e Avaliação Estratégica do INEA (NUMAE) Francisco Almeida: (i) informou que o processo E-07/002.2732/15, que trata do Contrato de Gestão 2015, foi assinado pelo Secretário de Estado do Ambiente André Corrêa e seguiu para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) no dia 23/10/15. Pediu, então, o empenho dos diretores para que acompanhem sua tramitação junto àquele Órgão; (ii) solicitou a entrega dos relatórios de resultados pendentes por parte das diretorias; (iii) esclareceu que estão programados dois treinamentos para todos os gerentes visando ao preenchimento dos novos formulários de avaliação individual e à distribuição de uma cartilha com as novas regras do Contrato de Gestão. Essas duas ações dependem da assinatura do Contrato de Gestão 2015; (iv) solicitou aos diretores que comuniquem aos servidores cedidos não comissionados e temporários que, por impedimento legal (artigo 13 da Lei 6.101/2011), os mesmos não poderão participar do Contrato de Gestão. Foi solicitada a divulgação de uma nota na intranet sobre o assunto. (v), informou que está aguardando o preenchimento das fichas de acompanhamento dos projetos constantes na Carteira da SEA para embasar a estruturação do Contrato de Gestão 2016. **XVII. E-07/002.04951/15 – MIG Energia e Serviços Técnicos Ltda.** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise de EIA/RIMA, para a viabilidade ambiental da Usina Termelétrica Capivari, no

Município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM), o servidor Rafael Barbosa Campos (Id. funcional 4461228-1) foi indicado para compor o GT. As demais indicações foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada através de Portaria INEA/PRES, no Boletim de Serviço do INEA. **XVIII. E-07/506.330/11 – CEG Rio S.A.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM. **XIX. E-07/508.392/12 – CEG Rio S.A.** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Instrução Técnica e análise de EIA/RIMA, para instalação de ramal de distribuição de gás natural Rialto para atender aos municípios de Barra Mansa e Porto Real. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM), a servidora Maíra Pereira de Carvalho (Id. Funcional 4348041-1) foi indicada para compor o GT. As demais indicações foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada através de Portaria INEA/PRES, no Boletim de Serviço do INEA. **XX. E-07/002.11210/15 – Jefferson Francisco Oliveira da Silva.** Requerimento: Ratificar o embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXI. E-07/002.10966/15 - Alexandre Cordeiro Aglio.** Requerimento: Ratificar o embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXII. E-07/002.10963/15 - Nilton Gomes da Silva.** Requerimento: Ratificar o embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXIII. E-07/002.10950/15 - Julio Cesar de Oliveira.** Requerimento: Ratificar o embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXIV. E-07/002.10953/15 - Wilson Carlos Lopes dos Reis.** Requerimento: Ratificar o embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXV. E-07/002.10954/15 - Antônio Pinheiro de Souza.** Requerimento: Ratificar o embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXVI. E-07/002.10962/15 - Rogério Trajano de Mesquita.** Requerimento: Ratificar embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXVII. E-07/002.11211/15 - Alvina Maria Valentim dos Santos.** Requerimento: Ratificar embargo cautelar por construção em Área de Preservação Permanente no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIBAP. **XXVIII.** Face à discussão sobre os processos

acima (itens XX ao XXVII), o Presidente solicitou à DIRAM que verifique a possibilidade de que algum contrato em vigor venha a abarcar o desfazimento de edificações similares às supramencionadas. **XXIX.** Apresentação das atividades propostas e realizadas pelo Grupo de Trabalho (GT) de Segurança do Trabalho; **XXX.** Apresentação da Campanha "Fique Vivo" que trata da divulgação de ações de Segurança do Trabalho no INEA. Os assuntos XXIX e XXX foram retirados de pauta a pedido do Diretor da DIAFI. **XXXI. CI INEA/DIGAT n° 166/2015.** Requerimento: Solicitação de pagamento de inscrição para que os analistas Rafael Barbosa Campos (Id. funcional 4461228-1) e Pedro Henrique Rocha Valle (Id. Funcional 4438273-1), lotados na GEAR, participem do treinamento em amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias, oferecido pela empresa Energética Indústria e Comércio Ltda., com carga horária total de 24 horas, com valor de inscrição de R\$1.800,00, a ser realizado no Rio de Janeiro – RJ, de 04 a 06 de novembro. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da representante da DIGAT. **XXXII. CI INEA/DIGAT n° 167/2015.** Requerimento: Solicitação para emitir bilhete aéreo para que os servidores Lívia Soalheiro e Romano e Flávio Simões participem do “I Seminário PROGESTÃO”, a ser realizado nos dias 16 a 18 de novembro de 2015 em Brasília/DF. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da representante da DIGAT. **XXXIII.** O Diretor da DIAFI solicitou que todos os processos de requerimento de diárias sejam encaminhados à DIAFI até o dia 18 (dezoito) de dezembro do corrente, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro, assim como as limitações decorrentes da lei de responsabilidade fiscal. **XXXIV.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA
Diretora de Informação, Monitoramento e
Fiscalização - Id. 556617-7

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. 4274247-1

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Id. 4196281-8

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Gestão das Águas e do
Território - Id. 2151173-0

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. 2148115-6